



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**EDITAL N.º 002/2007 de 08 DE MAIO DE 2007.**

***ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO E FIXA  
NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LUZERNA.***

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 16 de fevereiro, 151, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA CARLESSO DORÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Complementares n.º 036 de 18 de março de 2004 e suas alterações posteriores e Lei n.º 181 de 09 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** para contratação de servidores para provimento de vagas em caráter temporário de excepcional interesse público, visando a contratação de servidores para atuarem no Programa Saúde da Família.

**I - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES**

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento em caráter temporário de vagas nos empregos públicos constantes no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.2 O Processo Seletivo aberto por este Edital será de provas escritas objetivas, de acordo com as especificações e características de cada emprego público e disposições deste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Luzerna.

**II - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições estarão abertas no período de **21 de maio a 19 de junho de 2007**, no horário das 08 às 11 horas e das 14 às 17 horas na Prefeitura Municipal de Luzerna, localizada na Av. 16 de Fevereiro, n.º 151, Centro, Município de Luzerna(SC).
- 2.2 A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.3 A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.
- 2.4 O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos empregos públicos temporários constantes no ANEXO I deste edital.
- 2.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, ocasião em que o candidato, sob as penas da lei, declarará:
  - 2.5.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
  - 2.5.2. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
  - 2.5.3. Ser portador de CPF válido;
  - 2.5.4. Gozar de boa saúde;
  - 2.5.5. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego público temporário, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
  - 2.5.6. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

2.5.7. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo;

2.6 Será cobrada taxa de inscrição nos seguintes valores:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Médico Pediatra</b>	R\$ 50,00
<b>Técnico de Enfermagem</b>	R\$ 20,00

2.6.1. O candidato deverá retirar o documento para recolhimento da taxa de inscrição na Prefeitura Municipal de Luzerna e proceder ao recolhimento correspondente na Agência do BESC de Luzerna - Banco do Estado de Santa Catarina, na Conta nº 003.010-0, Agência 250.

2.6.2. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição a que se refere o subitem anterior.

2.7 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do emprego público temporário deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.10. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.11. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.12. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

2.13. A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1 Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo.

3.2 Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.3 Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

3.4 O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

3.5 A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

- compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do emprego público temporário.
- 3.6 O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do emprego público temporário pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as inscrições.
- a) Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- b) O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Luzerna, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego público temporário.
- 3.7 O candidato portador de necessidades especiais participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.
- 3.9 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.10. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.
- 3.11. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

**IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante no ANEXO III deste Edital, e estarão disponíveis no Mural Público Municipal.
- 4.2 Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

**V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

- 5.1 Os candidatos habilitados e classificados nos termos deste Processo Seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e sujeitam-se ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma prevista no art. 40, § 13º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nr. 20/98.

**VI - DAS PROVAS**

- 6.1 O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de prova objetiva para ambos os cargos.
- 6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.
- 6.3 As provas serão realizadas no dia **08 de julho de 2007**, no **Seminário São João Batista**, localizado na Rua Frei João, 601, Luzerna(SC). O fechamento dos portões



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

- será às 14 horas e o candidato deve estar no local com 30 minutos de antecedência.
- 6.4 As provas deste Processo Seletivo serão realizadas em etapa única de três (03) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.5 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.
- Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
  - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
  - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
  - Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
  - Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.6 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.7 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.8 Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no Processo Seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
- 6.9 No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 01 (uma) hora de seu início.
- 6.11. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.
- 6.12. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.
- 6.13. Os candidatos poderão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

6.14. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

**VII - DA PROVA OBJETIVA**

7.1 A prova objetiva inclui questões língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital.

7.2 A prova de conhecimentos será objetiva e constará de 25 (vinte e cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) deve ser assinalada.

7.3 A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Língua Portuguesa	05	0,2	1,00
Matemática	05	0,2	1,00
Conhecimentos gerais	05	0,4	2,00
Conhecimentos específicos	10	0,6	6,00
<b>Total</b>	<b>25</b>		<b>10,00</b>

7.4 Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.5 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.6 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7 A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.

7.8 Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco).

7.9 O Gabarito Oficial referente a prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 09 horas do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no Mural Público Municipal.

7.10. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

- O formulário de impugnação de questão está disponível na Prefeitura Municipal e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.
- As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.
- A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

**VIII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1 Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

- 8.2 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 8.3 Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- maior idade;
  - maior nota na prova de conhecimentos específicos;
  - maior nota na prova de conhecimentos gerais.
- 8.4 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO III deste Edital e será divulgada no Mural Público Municipal e nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.
- 8.5 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas detalhadas de acordo com o peso de cada disciplina.

**IX - DOS RECURSOS**

- 9.1 Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos seguintes prazos máximos contados após a data da divulgação no mural público municipal:
- homologação das inscrições: 02 dias úteis;
  - publicação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos: 01 dia útil;
  - divulgação das notas: 02 dias úteis;
  - divulgação do resultado final do Processo Seletivo: 02 dias úteis.
- 9.2 O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:
- ser datilografado ou digitado, em duas vias, assinadas;
  - ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
  - ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.
- 9.3 Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Prefeitura Municipal de Luzerna, dentro do seu horário de funcionamento, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação.
- 9.4 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.
- 9.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.
- 9.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.
- 9.7 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.
- 9.8 Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.
- Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
  - As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.
- 9.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

**X - DA HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Luzerna e no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**XI - DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de regularidade com as obrigações militares (em caso de candidato do sexo masculino);
  - b) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
  - c) Certificado ou diploma de conclusão de curso conforme habilitação mínima exigida para o emprego público temporário no ANEXO I deste Edital;
  - d) Comprovante de inscrição no órgão regulamentador da profissão, se for o caso, conforme prevê o ANEXO I deste Edital;
  - e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
  - f) Declaração de bens;
  - g) Declaração de não acumulação de emprego público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
  - h) Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal;
  - i) Comprovante de idade mínima de 18 anos completos no ato da convocação;
  - j) Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.
- 11.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
- 11.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

**XII - DO FORO JUDICIAL**

- 12.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba(SC).

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 13.2. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo prorrogar-se por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 13.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 13.4. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- 13.5. Será excluído do certame o candidato que:
- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
  - b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
  - d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 13.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

- 13.7.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.
- 13.8.Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.
- 13.9.São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I - Dos Empregos Públicos Temporários, Salários e Habilitações Mínimas;
  - b) ANEXO II - Do Conteúdo Programático Sugerido;
  - c) ANEXO - Do Cronograma Previsto.
- 13.10.Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível no mural público municipal a partir do dia 14 de maio de 2007. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (49) 3551 4700 - Ramal 4705, junto à Prefeitura Municipal de Luzerna, no horário de expediente.

Luzerna(SC), 08 de maio de 2007.

**MARIA CARLESSO DORÉ**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**ANEXO I**

**DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
<b>Médico Pediatra</b>	01	10	R\$ 1.944,88	Portador de Diploma de Medicina, com residência em Pediatria concluída e registro no CRM
<b>Técnico de Enfermagem</b>	02	40	R\$ 658,58	Portador de Diploma de Curso Técnico de Enfermagem e registro no COREN



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**ANEXO II**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO**

**1. EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO: MÉDICO PEDIATRA**

- a) **Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.
- b) **Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- c) **Conhecimentos gerais:** História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Luzerna; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Luzerna; Atualidades relativas ao País, ao Estado e ao Município de Luzerna.
- d) **Conhecimentos específicos:** Operacionalização do Programa Saúde da Família; SUS - Sistema Único de Saúde; Morbidade e mortalidade infantil; Crescimento e desenvolvimento: normalidade e distúrbios mais comuns, motorização do crescimento, puberdade; Alimentação: necessidades nutricionais e higiene alimentar; Aleitamento materno: aspecto nutricional, imunológicos, psicoafetivos e sócio-econômicos; Imunização: composição das vacinas e contra-indicações; Estatuto da Criança e do Adolescente; Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola; Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção; Distrofias: desnutrição protéico-calórico, raquitismo carencial; Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), fluidoterapia parenteral; Infecções agudas do aparelho digestivo; Infecções agudas do aparelho respiratório; Infecções ortopédicas na infância: (osteomielite e artrite), congênicas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose); Infecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênicas, insuficiência cardíaca congestiva; Infecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite agudas, síndrome nefrótica; Infecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito; Infecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva. Meningite e encefalite, imunopatologia: AIDS (aspectos, epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil; Doenças onco-hematológicas: anemias ferropriva, anemia falciforme, diagnóstico precoce das neoplasias mais frequentes na infância; Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose; Parasitoses mais comuns na infância; Infecções dermatológicas mais comuns na infância.

**2. EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- a) **Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística.

- b) **Matemática:** conjuntos, conjuntos numéricos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.
- c) **Conhecimentos gerais:** História do Brasil: Brasil Colônia, Brasil Império, Brasil República; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Espaço industrial brasileiro; migrações populacionais e urbanização no Brasil; Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Aspectos históricos e geográficos do Estado de Santa Catarina e do município de Luzerna; Aspectos econômicos do Estado de Santa Catarina e do município de Luzerna; Atualidades relativas ao País, ao Estado e ao Município de Luzerna.
- d) **Conhecimentos específicos:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Operacionalização do Programa Saúde da Família – PSF; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA PREVISTO – SUJEITO A ALTERAÇÕES**

<b>ATO</b>	<b>DATA PREVISTA</b>
1. PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	10/05/2007
2. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO	14/05/2007
3. PERÍODO DE INSCRIÇÕES	21/05 A 19/06/2007
4. DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	22/06/2007
5. RECURSO QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	25 e 26/06/2007
6. HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES	27/06/2007
7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS	08/07/2007
8. RECURSO QUANTO ÀS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA	09/07/2007
9. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	20/07/2007
10. RECURSO QUANTO À CLASSIFICAÇÃO	23 a 27/07/2007